



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



LEI Nº 5.109 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
CICLISTA.**

O Povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Patrocínio-MG, o “Dia Municipal do Ciclista”, a ser comemorado anualmente no dia 25 de agosto.

Art. 2º. O dia instituído no artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de junho de 2019.


Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Ricardo Antoni Rodrigues